



Prefeitura Municipal de Formosa

LEI Nº 109-J, DE 28 DE JANEIRO DE 1.988.-

Autoriza o fornecimento de alimentação a presos pobres, recolhidos à cadeia pública da cidade e efetuar despesas com indigentes e menores à disposição do Juizado de Menores, alugueis para instalação de Delegacias de Polícias, Distritos Policiais, etc, visando o BEM ESTAR SOCIAL.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º* - Fica o Chefe do Poder Executivo de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a custear despesas relativas ao fornecimento de alimentação aos presos pobres, recolhidos à Cadeia Pública de Formosa, bem como, dos menores que estiverem em trânsito por esta cidade e à disposição do Juizado de Menores, e indigentes, alugueis para instalação de Delegacias de Polícias, Distritos Policiais, etc, visando o BEM ESTAR SOCIAL.
- Art. 2º* - Somente os presos e menores pobres, que estiverem à disposição do Juiz de Direito da Comarca, em virtude da prática de atos criminosos, dentro do território deste Município e com processo iniciado e aguardando decisão final, poderão gozar do benefício constante do artigo primeiro desta Lei.
- Art. 3º* - As despesas com indigentes só poderão serem efetuadas aquelas estritamente indispensáveis ao BEM ESTAR SOCIAL.-
- Art. 4º* - O pagamento das despesas de que fala o artigo primeiro ocorrerão no exercício financeiro, em curso, à conta da dotação orçamentária constante.
- Art. 5º* - O Chefe do Poder Executivo de Formosa fica autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto.
- Art. 6º* - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1.988.-



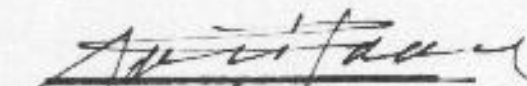
ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Formosa

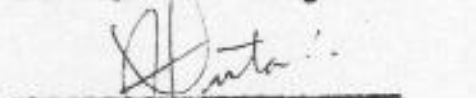
LEI Nº 109-J, DE 28 DE JANEIRO DE 1.988.-

Fls. 02-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do
Prefeito, em 28 de janeiro de 1.988.-

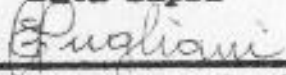

José Sand

Prefeito Municipal.-


Fábio Horta
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-